

L E I N º 1 6 3

(SÍNULA:- Dispõe sobre pagamento de funcionário legalmente licenciado).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica consignada no Orçamento para 1.957, a verba de Cr 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEI - ROS), para atender pagamento do Tesoureiro desta Prefeitura, quando legalmente licenciado por força de dispositivos constitucionais.

§ ÚNICO - A importância de que trata este artigo será registrada na consignação: 1-8/8-04-4 - Despesas Diversas.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS?
7 de novembro de 1.956.

Francisco Costa

FRANCISCO COSTA
PRESIDENTE.

Olimpio Marques

OLIMPIO MARQUES.
1º SECRETÁRIO.